



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

## PARECER Nº 172/2025

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

**RELATOR: VEREADOR JÚNIOR VALADARES**

### RELATÓRIO

De autoria da Comissão de Finanças, Tributação Orçamento e Tomada de Contas e Fiscalização Financeira, o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Arinos, relativas ao exercício de 2021, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi aprovado sem a incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer

### CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2025.

Vereador Júnior Valadares  
Relator

13/Dez/2025 08:14:21 CUSTÓDIA PÚBLICA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2025  
(REDAÇÃO FINAL)**

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Arinos relativas ao exercício de 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “b” do inciso XXX do art. 71 da Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Arinos relativas ao exercício de 2021, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, decorrente do Processo n.º 1120043.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 1º de dezembro de 2025.

Vereador DÃO SANTANA  
Presidente

Vereador VALDO TORA  
1º Secretário

1º Secretário